



LEI MUNICIPAL Nº 1557, de 23 de maio de 2018.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por auxílios e convênios no Orçamento Municipal de 2018 e dá outras providências.

EVERALDO DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018, montante de R\$399.750,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais), **POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS**, que será classificado na seguinte atividade orçamentária do corrente exercício:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
08.01.10.301.0070.2070.0040 - MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
837 - 44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$399.750,00 (Trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)
RECURSO VINCULADO - 4996

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

R\$399.750,00 - CRÉDITO ESPECIAL - AUXÍLIOS E CONVÊNIOS - GOVERNO FEDERAL - EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES/RS, 23 de maio de 2018.


EVERALDO DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se publique-se:
Data Supra.


Jorge da Silva
Secretário da Administração

"De mãos dadas com o povo"

